

## **TSE mantém cassação do prefeito e do vice de São Caetano do Sul por irregularidades na eleição 2016**

---

*Ambos foram condenados pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo por captação ilícita de recursos na campanha eleitoral de 2016; procurado, o prefeito informou que a íntegra do acórdão não foi publicada ainda e que vai recorrer da decisão*

Por Jean Araújo

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu na manhã desta quinta-feira, 20, manter a decisão do Tribunal Regional paulista (TRE-SP) junto ao Ministério Público Eleitoral (MP), que cassaram o prefeito de São Caetano do Sul (SP), José Auricchio Júnior (PSDB) e seu vice, Roberto Luiz Vidoski (PSDB), por captação ilícita de recursos para o pleito de 2016.

Em deliberação unânime, o colegiado recusou o recurso apresentado pela defesa do prefeito a fim de anular a condenação. Procurado por meio de sua assessoria, José Auricchio Júnior informou que a íntegra do acórdão não foi publicada ainda e que vai recorrer da decisão, o que pode ser feito ao próprio TSE.

No momento da prestação de contas da campanha eleitoral o MP identificou que uma parcela do valor que o prefeito recebeu como doação não continha comprovação de que a doadora, viúva, desempregada e beneficiária do INSS, apresentava condições de ofertar a quantia.

A mulher, que tinha 84 anos na época, doou R\$ 293 mil ao prefeito, o que correspondeu a 18,5% do total recursos arrecadados. Ela teve o sigilo fiscal e bancário quebrado durante as investigações.



*Ex-prefeito de São Caetano do Sul, José Auricchio Júnior Foto: Filipe Araújo/AE*

Na denúncia, o MP argumentou que a Corte Superior já havia estabelecido que o “uso de laranjas para encobrir os verdadeiros doadores de campanha configura inequívoca arrecadação de recursos de origem não identificada a ensejar a perda do diploma”.

O relator do processo, ministro Nunes Marques, pontuou que “a expressão captação ilícita abrange tanto a ilegalidade da receita em si quanto o modo de obtenção dos recursos financeiros”. Ele ainda coloca como exemplo “o que se convencionou chamar de ‘Caixa 2’, o fluxo de numerário que, a despeito de financiar de fato os atos de campanha, corre à margem do sistema legal de fiscalização, seja porque deixou de ser contabilizado, seja porque foi falsamente escriturado”, conclui.

[https://www.estadao.com.br/politica/tse-mantem-cassacao-do-prefeito-e-do-vice-de-sao-caetano-do-sul-por-irregularidades-na-eleicao-2016-nprp/?\\_gl=1\\*7vcdpv\\*\\_gcl\\_au\\*Mjl3MDgxMzQwLjE3MTI2NjA3MDc.\\*\\_ga\\*MTczMzk3ODk3OC4xNzE4OT](https://www.estadao.com.br/politica/tse-mantem-cassacao-do-prefeito-e-do-vice-de-sao-caetano-do-sul-por-irregularidades-na-eleicao-2016-nprp/?_gl=1*7vcdpv*_gcl_au*Mjl3MDgxMzQwLjE3MTI2NjA3MDc.*_ga*MTczMzk3ODk3OC4xNzE4OT)

**Veículo:** Online -> Portal -> Portal Estadão

**Seção:** Política